



DECRETO Nº 4.083/2022

Reabre e incorpora ao Orçamento do exercício 2022, Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município Lei nº 4.383 de 16 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2022, o saldo de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 4470/21, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão 03 :Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

04.01 14 0422 0208 2,097 Projeto de Qualificação das Mulheres

3.3.9.0.00.00.00 Serv. Terceiros PJ (V.1069)R\$ 100.000,00

3.3.9.0.00.00.00 Serv. Terceiros PJ (V.0001).....R\$ 10.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santo Ângelo, 04 de janeiro de 2022

Dr. Volnei Selmar Teixeira
Vice-Prefeito no exercício
do Cargo de Prefeito

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

